



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 902/87

DATA: 10-06-87.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder doação de lotes urbanos, para a Associação São Pedro Claver e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação, com encargos, à Associação São Pedro Claver (Irmãs Missionárias São Pedro Claver), dos lotes urbanos nºs 1,2,3 e 7 da quadra nº 1 do Loteamento Berger, com áreas de 481,25, 481,25, 525,00 e 480,00m² respectivamente.

Art. 2º) - Os imóveis de que trata o artigo primeiro da presente lei, destinar-se-ão a construção de uma casa de noviciado para a formação de jovens religiosas.

Parágrafo Único - Obliga-se a donatária a dar a destinação de que trata o presente artigo, no prazo de dois anos, a contar da promulgação desta lei, sob pena dos imóveis reverterem ao patrimônio do Município.

Art. 3º) - Como encargos, compromete-se a donatária dedicar-se às obras de promoção humana, de caráter religioso, cultural, educacional, assistencial e benficiante, sem distinção de idade, sexo, raça e cor.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de junho de 1987, 998 da República e 32º do Município.

Registers e Publique-se:

Vânia Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL